



EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024.

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços
– IBS, a Contribuição Social sobre Bens e
Serviços – CBS e o Imposto Seletivo – IS e dá
outras providências.

EMENDA Nº

O §4º do art. 383 do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 383. Para os fins da compensação de que trata o art. 382 desta Lei Complementar, consideram-se:

.....
§ 4º A RFB não poderá elencar outras hipóteses com repercussões econômicas decorrentes de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relativos ao ICMS equivalentes às previstas no inciso V do caput.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva tem por finalidade trazer maior segurança jurídica sobre a habilitação das compensações.

Foi concedido um poder muito grande à RFB no que tange à habilitação para fruição destas compensações, e com possibilidade de criar condicionantes.

Portanto é imprescindível que a RFB não possa adotar novas condicionantes para habilitação das compensações e que os estados participem da decisão de habilitação, uma vez que são eles os entes concessivos dos benefícios.

Plenário, de julho 9 de 2024.

Deputado Toninho Wandscheer
(PP/PR)



* C D 2 4 5 7 2 6 1 8 4 2 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Toninho Wandscheer)**

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245726184200, nesta ordem:

- 1 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 2 Dep. Vermelho (PL/PR) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 4 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 5 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 6 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 7 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

Apresentação: 09/07/2024 19:31:08.107 - PLEN
EMP 367 => PLP 68/2024

EMP n.367

